

Câmara
Municipal de Ílhavo

Av. 25 de Abril
3830 - 044 Ílhavo

www.cm-ilhavo.pt
geral@cm-ilhavo.pt

Tel.: +351 234 329 600
Fax: +351 234 329 601



o mar por tradição

MUNICÍPIO DE ÍLHAVO

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL

ASSISTENTE TÉCNICO - AFERIDOR

1- Para efeitos do disposto no art. 50º da Lei 12-A/2008, de 27/02, com as devidas alterações, conjugado com o art. 19º da Portaria 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 06/04, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de 04/07/2012, se encontra aberto procedimento concursal comum tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Técnico - Aferidor, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2- Não foi efectuada a consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4º da Portaria 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 06/04, tendo em consideração o entendimento divulgado pela DGAEP sobre esta matéria.

3- **Validade:** o procedimento é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do art. 40º da Portaria 83-A/2009, de 22/01, na nova redacção dada pela Portaria 145-A/2011, de 06/04 (reserva de recrutamento interna a utilizar no prazo máximo de 18 meses, contados da data da homologação da lista de ordenação final).

4- **Local de Trabalho:** toda a área do Município de Ílhavo.

5- **Caracterização do posto de trabalho:** Funções de natureza executiva de aplicação técnica, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de um curso técnico-profissional adequado, designadamente: verificação e controlo periódico de todos os instrumentos de pesagem com os quais se efetuam transações comerciais, com base em ensaios imparciais; realização de ações de fiscalização, sensibilização e informação aos utilizadores de instrumentos de pesagem e medição, esclarecendo-os das constantes atualizações nos respetivos aparelhos de pesagem e legislação aplicável; assegurar o integral cumprimento das normas de cobrança, procedendo designadamente à emissão e controlo dos respetivos documentos de cobrança; assegurar a aferição de todos os equipamentos municipais sujeitos a verificação periódica; responsável pelo serviço de metrologia no âmbito do sistema de gestão de qualidade; participar na conceção e implementação de projetos e metodologias de maximização de eficiência e rentabilização do serviço de metrologia, bem como diligenciar na elaboração e tramitação de toda a correspondência e expediente da subunidade orgânica, sendo o horário de trabalho definido próximo do existente na maioria dos estabelecimentos comerciais a visitar.

6- **Requisitos gerais de admissão,** os candidatos deverão cumprir, rigorosa e cumulativamente, até à data limite para apresentação

Câmara
Municipal de Ílhavo

www.cm-ilhavo.pt
geral@cm-ilhavo.pt

Av. 25 de Abril
3830 - 044 Ílhavo

Tel.: +351 234 329 600
Fax: +351 234 329 601



o mar por tradição

das candidaturas, os requisitos gerais definidos no art. 8º da Lei 12-A/2008, de 27/02, com as devidas alterações, designadamente: ter nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; ter 18 anos de idade completos; não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumpridas as leis de vacinação obrigatória.

7- Requisitos específicos:

7.1- Nível Habilitacional e área de formação académica exigidos:

12º ano de escolaridade ou equivalente e o Curso de Experimentadores Metrologistas

7.2- Necessidade de se encontrar previamente estabelecida uma relação jurídica de emprego público:

Em cumprimento do disposto no n.º 4º do art. 6º da Lei 12-A/2008, de 27/02, com as devidas alterações, conjugado com o disposto no art. 46º da Lei 64-B/2011, de 30/12, e tendo em conta a especificidade do posto de trabalho em causa, o procedimento destina-se exclusivamente a trabalhadores que detenham já uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou que se encontrem em situação de mobilidade especial.

7.3- Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8- Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, com as devidas alterações, Decreto-Lei 209/2009, de 03/09, Decreto Regulamentar 14/2008, de 31/07, Lei 59/2008, de 11/09 e Portaria 83-A/2009, de 22/01, com a nova redação dada pela Portaria 145-A/2011, de 06/04, Lei 55-A/2010, de 31/12, e Lei 64-B/2011, de 30/12.

9- Posicionamento remuneratório: será efetuado nos termos do art. 26º da Lei 55-A/2010, de 31/12, aplicável por força do disposto no n.º 1 do art. 20º da Lei 64-B/2011, de 30/12, tendo como base a primeira posição remuneratória da carreira de assistente técnico (683,13€).

10- Prazo e formalização das candidaturas:

10.1- Prazo: 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no Diário da República.

10.2- Formalização: As candidaturas devem ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, obrigatoriamente formalizadas mediante o preenchimento do formulário tipo disponível no Serviço de Atendimento Integrado ou no site desta Autarquia ([www.cm-ilhavo.pt/serviços-on-line/concursos de pessoal](http://www.cm-ilhavo.pt/serviços-on-line/concursos-de-pessoal)) e podem ser entregues pessoalmente no Serviço de Atendimento

Câmara
Municipal de Ílhavo

www.cm-ilhavo.pt
geral@cm-ilhavo.pt

Av. 25 de Abril
3830 - 044 Ílhavo

Tel.: +351 234 329 600
Fax: +351 234 329 601



o mar por tradição

Integrado ou enviadas por correio registado com aviso de Recepção para: Município de Ílhavo, Avenida 25 de Abril, 3830-044 Ílhavo, até ao termo do prazo acima fixado.

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico, nem candidaturas cujos formulários não estejam devidamente assinados.

10.3- Documentos que devem acompanhar a candidatura, sob pena de exclusão:

- Fotocópia do certificado de habilitações literárias e do curso de experimentador metrologista;
- Fotocópia legível do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
- Curriculum Vitae detalhado, atualizado, devidamente datado e assinado e do qual devem constar os seguintes elementos: identificação pessoal, habilitações literárias e profissionais, formação profissional, experiência profissional relevante para as funções a que se candidata, bem como quaisquer outros elementos considerados relevantes.
- Fotocópias dos documentos comprovativos das declarações prestadas no currículo, nomeadamente no que diz respeito à experiência e formação profissional, para efeitos de avaliação curricular.
- Declaração autenticada pelo serviço público a que se encontra vinculado, em que conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira/categoria em que se encontra integrado, a menção das avaliações de desempenho obtidas nos últimos três anos e a descrição das atividades/funções que exerce.

10.4- Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos elementos referidos no ponto 6 deste aviso desde que declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

Assiste ao júri do concurso a faculdade de exigir, em caso de dúvida, a apresentação dos documentos comprovativos das declarações prestadas.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

11- Métodos de Seleção: considerando a faculdade conferida pelo n.º 4 do art. 53º da Lei 12-A/2008, de 27/02, com as devidas alterações, no presente procedimento será utilizado apenas um método de seleção obrigatório e um facultativo, designadamente: **Prova Prática de Conhecimentos e Entrevista Profissional de Seleção.**

11.1- Nos termos do n.º 2 do art. 53º da Lei 12-A/2008, de 27/02, com as devidas alterações, para os candidatos que cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem, ou tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, será utilizado o método de seleção obrigatório Avaliação Curricular,



complementado com o método de selecção facultativo Entrevista Profissional de Selecção, desde que os candidatos não os afastem, mediante declaração escrita no formulário de candidatura.

11.2- A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, traduzindo-se na seguinte fórmula:

$$AC = 0,15HA + 0,15FP + 0,50EP + 0,20AD, \text{ em que:}$$

HA= Habilitações académicas
FP= Formação Profissional
EP= Experiência Profissional
AD= Avaliação de Desempenho

11.3- Prova Prática de Conhecimentos:

Este método visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais dos candidatos, bem como as competências técnicas necessárias ao exercício das funções a que se candidatam.

A prova de conhecimentos terá natureza prática, de realização individual, com a duração máxima de 45 minutos, e consistirá na realização das seguintes tarefas:

- Verificação de dois instrumentos de pesagem, um de indicação contínua e outro de indicação descontínua, com preenchimento do registo de ensaios.

11.4- A Entrevista Profissional de Selecção (EPS) visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A EPS é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20,16,12,8, e 4 valores.

11.5- Nos termos do n.º 13 do art. 18º da Portaria 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 06/04, consideram-se excluídos do procedimento os candidatos que obtenham nota inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

11.6- As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12- A Classificação Final (CF) será expressa numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de selecção, de acordo com as seguintes ponderações:



- a) Prova de Conhecimentos ou Avaliação Curricular: 55%
- b) Entrevista Profissional de Selecção: 45%

12.1- Em caso de igualdade de classificação serão aplicados os critérios de preferência definidos no art. 35 da Portaria 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 06/04.

12.2- Os candidatos com deficiência terão preferência em caso de igualdade de classificação, nos termos do n.º 3 do art. 3º do D.L. 29/2001, de 03/02.

Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

13- Os resultados obtidos em cada método de seleção intercalar serão publicitados através de lista afixada nos locais de estilo do Edifício Municipal e disponibilizada na página eletrónica desta Autarquia.

Os candidatos aprovados em cada método de seleção serão notificados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 2 do art. 30º da Portaria 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 06/04.

14- A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2ª série do Diário da República afixada em local visível e público do Edifício Municipal e disponibilizada na página eletrónica www.cm-ilhavo.pt.

15- Em cumprimento da alínea h) do art. 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16- Júri do Procedimento:

Presidente: Rui Manuel Pais Farinha, Chefe da Divisão de Administração Geral, em regime de substituição.

Vogais Efectivos: Maria Manuela Mota Lameira, Técnica Superior, e Domingos Pereira Peixoto, Aferidor Aposentado.

Vogais Suplentes: Nuno Miguel Trincão Craveiro, Técnico Superior, e António Emanuel da Rocha Marques, Coordenador Técnico.

Paços do Município de Ílhavo, 18 de Outubro de 2012

O Presidente da Câmara


José Agostinho Ribau Esteves, Eng.